

EDITAL N° 02/2011 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Faculdade Canção Nova, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e solicitação de **CONDIÇÃO ESPECIAL**.

Art. 2º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições para a **AMPLA CONCORRÊNCIA** relacionadas no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da inscrição dos candidatos a ampla concorrência, ou na condição de portador de deficiência, ou condição especial, caberá recurso ao Instituto AOC no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível nos endereços eletrônicos www.institutoaocp.org.br e www.fcn.edu.br no período das **09h do dia 01/07/2011 até às 23h59min do dia 04/07/2011**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 5º A prova objetiva será aplicada no dia **10/07/2011** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **05/07/2011**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e www.fcn.edu.br a partir da data prevista **05/07/2011** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 01 de julho de 2011.

Jackie Cardoso Sodero Toledo
Diretor Geral
Faculdade Canção Nova